



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N° 4.614, DE 2024

EMENDA DE PLENÁRIO N° DE 2024

Suprime-se o inciso I do art. 9º do PL 4614/2024.

JUSTIFICATIVA

O texto do projeto revoga a conquista de que o BPC ou aposentadoria de até um salário mínimo concedido a idoso acima de 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou pessoa com deficiência não serão considerados para cálculo da renda máxima para concessão de benefício a outro idoso ou pessoa com deficiência.

A alteração foi introduzida pela Lei nº 13.982, de 2020 e garante que pessoas que estão em situação de vulnerabilidade em uma mesma família, possam receber o BPC ou aposentadoria.

Plenário, em de de .

Deputado DUARTE JR.
PSB/MA



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246360496400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr. e outros

Apresentação: 17/12/2024 14:00:55.840 - PLEN
EMP 44 => PL 4614/2024

EMP n.44



* C D 2 4 6 3 6 0 4 9 6 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE JR

Apresentação: 17/12/2024 14:00:55.840 - PLEN
EMP 44 => PL 4614/2024
EMP n.44



* C D 2 4 6 3 6 0 4 9 6 4 0 0 *



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246360496400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr. e outros